

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Solicita a realização de audiência pública para tratar do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2011.

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 117, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho respeitosamente requerer à Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública destinada a discutir o Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2011, que “*altera a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, definindo prazo para extinção da contribuição social*”.

JUSTIFICAÇÃO

Apresento este requerimento tendo em vista o fato de que o Projeto de Lei citado, de minha autoria trata de matéria afeta ao mérito deste órgão colegiado. Os seus termos são no sentido de extinguir a contribuição social de 10% (dez por cento) sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos casos de demissão sem justa causa. Com a promulgação da proposição, o referido imposto será extinto, pois o motivo que justificou sua edição já fora superado.

Sendo assim, aproveitando a oportunidade de trazer a este órgão colegiado uma discussão de tamanha importância, relaciono abaixo os convidados:

- Sr. JORGE FONTES HEREDA, Presidente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, situada no endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, Brasília/DF, CEP 70.092-900; telefone: (61) 3206-9817/9816, fax: (61) 3206-9732; e-mail: presidencia@caixa.gov.br;

- Sr. QUENIO CERQUEIRA DE FRANÇA, Coordenador Geral do FGTS, Ministério do Trabalho e Emprego, Esplanada dos Ministérios, Bl. F, Sl. 269 - Anexo B,

e-mail: fgts@mte.gov.br, Brasília/DF, CEP 70.059-900, tel: (61)3317-6418, (61)3317-6079, fax: (61)3317-8275;

- Sr. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO, Secretário da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, Esplanada dos Ministérios, Bloco P, CEP 70.048-900, Brasília/DF, e-mail: gabrfb.df@receita.fazenda.gov.br, Tel: (61)3412-2707, (61)3412-2709, Fax: (61)3321-0488;

- Exmo. Sr. SANDRO MABEL, Deputado Federal, Relator do Projeto de Lei Complementar de nº 378/2006 (principal ao PLP 46/2011), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 443, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CEP 70.160-900, e-mail: dep.sandromabel@camara.gov.br, tel: (61) 3214-5443, Fax: (61) 3215-2443.

Por estas e outras razões, e, sobretudo, pelo fato de versar matéria que diz respeito à competência deste órgão colegiado, submeto essa decisão à apreciação de meus ilustres pares.

Sala das Comissões, 1 de novembro de 2011

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – PR/SE